ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/21

Processo Administrativo: PMC.2020.00026002-53
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 221/2020
Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençol, máscaras, aventais e outros descartáveis) para a Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS,** devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **G D C DA SILVA COSTA – EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.484.825/0001-12, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

tem	ódigo	Descrição	n.	tde.	V alor Unit. (R$)
4	2283	MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 OU PFF2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR; - CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, INODORO, ATÓXICO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE; - FORMATO NÃO CÔNICO, COM DESIGN ANATÔMICO PARA ADAPTAÇÃO AO ROSTO, DE MODO A EVITAR TOTAL ENTRADA E SAÍDA DE AR PELAS BORDAS; - USADA COMO PROTETOR PARA TUBERCULOSE; - CONSTITUÍDA POR 4 CAMADAS DE FIBRA SINTÉTICA REPELENTE A LÍQUIDOS QUE BARRA A ENTRADA DE FLUIDOS CORPÓREOS PROVENIENTES DE RESPINGOS; - DENSIDADE E POROSIDADE CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA A MICROORGANISMOS; - FILTRO BACTERIOLÓGICO DE CAPACIDADE FILTRANTE ACIMA DE 95% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS; - DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS PARA PRESSÃO ANATÔMICA; - DOTADA DE CLIP NASAL, REVESTIDO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL; - DEVERÁ CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO M.T.E) VÁLIDO E IMPRESSO NO CORPO DA MÁSCARA; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS1: CADA PROTETOR EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2: ver NOTA 4 (ANEXO 1)	Ç	0.000	4 ,20

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, _____

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

G D C DA SILVA COSTA – EIRELI.
Representante Legal:
CPF nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00026002-53

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de material de enfermagem (lençol, máscaras, aventais e outros descartáveis) para a Rede Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 221/2020

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, _____

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Amanda P. F. Patella

Cargo: Farmacêutica

CPF: 337 155 388-48 RG: 33 289 636-5

Data de Nascimento: 6 / 3 / 85

Endereço residencial: Av. Anchieta 200 - 11° andar

E-mail institucional amanda.patella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 2116-0874

Assinatura: Amanda Patella

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial: _____

E-mail institucional lair.zambon@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3744 4681

Assinatura: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdir da Silva Porto

Cargo: Representante

CPF: 563.814.419-68 RG: 4.217.497-1

Data de Nascimento: 23 / 03 / 1967

Endereço residencial: Rua Francalho, 72 - Vila Nova - Arapongas/PR

E-mail institucional: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br

E-mail pessoal: valdir@gdcdobrasil.com.br

Telefone(s): (43) 3[illegible]7497

Assinatura: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.